

10 – Papel toalha em rolo, folha simples, pcte. c/ 6 rolos	47,09	5	235,45
11 – Papel Higiênico rolo, folha dupla, cor branca. Fardo com 16 pacotes	57,90	2	115,80

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.137,07 (um mil, cento e trinta e sete reais e sete centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004 – Controladoria do Município; Função: 04 – Administração; Subfunção: 124 - Controle Interno; Programa: 0002 – Rotina, Integração e Modernização; Ação: 2904 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e artigos 15, inciso II e 62, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim/RN, 23 de fevereiro de 2022.

Fábio Sarinho Paiva

Controlador Geral do Município

SEMP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTRARIA N° 080/SEMP, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO N° 001/2019** celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e a Empresa Brasil Construção Ltda, cujo objeto é o serviço de manutenção viária em pavimentação de paralelepípodo com rejuntamentos tipos: betume/pedrisco e cimento/areia neste Município de Parnamirim – RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir **LUZART PEREIRA BARROSO**, Matrícula N° 5547, da função de fiscal do contrato acima citado;

Art. 2º - Designar **THIERRY DANTAS CHIANCA**, Matrícula 31518, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato acima citado;

Art. 3º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele

estabelecidas;

- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Na ausência justificada do fiscal do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 5º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior

Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO N° 001/2022

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que manterá a realização da licitação no dia 30 de março de 2022, às 09:00 hs, que objetiva a Contratação de **EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 MERCADOS PÚBLICOS** após o recebimento de impugnação ofertada pela empresa R de PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, com fulcro no artigo art. 41, § 2º e § 3º da lei 8666/93 sendo dado prosseguimento ao procedimento

licitatório. Informamos que a IMPUGNAÇÃO será respondida conforme preconiza o Art. 24 da lei Nº 9.784/99. Informações através do 1 DOC Parnamirim.

Parnamirim/RN, 29 de março de 2022.

Silvia Talitha Fernandes Araújo

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTRARIA Nº. 286-SEARH, de 23 de março de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020, e em conformidade com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município constante no Processo nº 202114828649,

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a servidora **DANIELLE DAYANNA OLIVEIRA DE MEDEIROS CANDIDO**, matrícula nº 13971, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2022 à 29/06/2022, referente ao quinquênio 18/05/2016 à 18/05/2021, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 292, de 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº086/2022-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELINO MACHADO DE MELO**, matrícula nº 13788, Professor N1, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 293, de 23 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº085/2022-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **SILAS SARKIZ DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 38008, Cirurgião Dentista ESF, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 276, de 17 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº080/2022-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **JULIANA VIEIRA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 12767, Técnico em Enfermagem, do quadro desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 182, de 25 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Parecer nº060/2022-AJ/SEARH/PMP;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANA PAULA TAVARES CAETANO BRASIL**, matrícula nº 43672, Técnico em Enfermagem ESF, do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em na data da sua publicação.

*Republicada por incorreção

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTRARIA Nº. 303 -SEARH, de 28 de Março de 2022.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

Considerando o Requerimento do servidor ao qual foi encaminhado sob Processo Administrativo nº 3132022,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar **Vacância**, por um período de três anos, do cargo de Agente de Trânsito, ocupado pelo Servidor **FABRICIO ANDRE DA SILVA**, matrícula 11680, do quadro de servidores desta